



ID: 7825331

**PREFEITURA DE MACEIÓ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**

**Processo: 3200.52289/2024**

**Interessado: SEMINFRA / SEMAEMI / IPLAN**

**Assunto:** CONTRATAÇÃO INTEGRADA DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA E/OU ARQUITETURA, PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS BÁSICO (ND 350), LEGAL E EXECUTIVO (ND400) DE ARQUITETURA, PROJETOS COMPLEMENTARES DE ENGENHARIA, APROVAÇÃO NOS ÓRGÃOS COMPETENTES, AS *BUILT* (ND500) E EXECUÇÃO DA OBRA DE MODERNIZAÇÃO VIÁRIA E URBANÍSTICA DO RIACHO SALGADINHO. OS PROJETOS DEVERÃO SER DESENVOLVIDOS EM PLATAFORMA BIM (*BUILDING INFORMATION MODELING*), CONFORME ELEMENTOS TÉCNICOS INSTRUTORES E ANEXOS AO EDITAL.

**CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2024 - (90001/2024)**  
**UASG: 927512 - TÉCNICA E PREÇO**

**DECISÃO DE DESCLASSIFICAÇÃO**

Tratam os autos de processo licitatório, referente à CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2024 (90001/2024) – UASG: 927512 – TÉCNICA E PREÇO, visando a Contratação integrada de empresa especializada em engenharia e/ou arquitetura, para elaboração de projetos básico (ND 350), legal e executivo (ND 400) de arquitetura, projetos complementares de engenharia, aprovação nos órgãos competentes, As *built* (ND 500) e execução da obra de modernização viária e urbanística do riacho salgadinho. os projetos deverão ser desenvolvidos em plataforma BIM (Building Information Modeling), conforme elementos técnicos instrutores e anexos ao Edital.

Em data de 27/11/2024, o certame foi suspenso, em virtude de determinação judicial, nos autos do Mandado de Segurança nº 0756172-47.2024.8.02.0001. Em face da referida decisão, houve interposição de recurso de Agravo de Instrumento, por parte do Município de Maceió, no qual se requereu, em sede de liminar a revogação da decisão de primeiro grau, segundo os autos nº 0813073-38.2024.8.02.000.

O Desembargador Relator, ao analisar a tese recursal, entendeu por suspender, também em caráter liminar os efeitos da decisão primeva, no sentido de que se dê prosseguimento ao processo licitatório em epígrafe, conforme consta no processo nº 1100.147809.2024.

Em face disto, esta CPLOSE, com base em decisão judicial, deu prosseguimento ao certame, ao tempo que encaminhou o feito para a Comissão de Avaliação Técnica, para que a mesma procedesse à avaliação das propostas técnica e de preços classificadas, nos termos do edital, conforme o item 11 – CRITÉRIO DE JULGAMENTO do Edital, bem como, o item 7 do Termo de Referência, constantes nos autos deste processo.

Urge esclarecer que, a despeito de previsto expressamente no edital a obrigação de apresentar a documentação relacionada às propostas técnica e de preço, em seus subitens 13.9 e 29.7, a empresa DP BARROS - PAVIMENTACAO E CONSTRUCAO LTDA, apesar de ter apresentado a proposta técnica e registrado o valor no campo correlato no sistema, não apresentou a documentação relacionada à proposta de preços, o que ensejará sua desclassificação, conforme previsto nos já mencionados subitens 13.9 e 29.7, cujos teores seguem:



**PREFEITURA DE MACEIÓ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**

*13.9 A não apresentação da Proposta Técnica e da Proposta de Preços são motivos de desclassificação do licitante, porém, inconformidades meramente formais poderão ser saneadas.*

*29.7 A não apresentação de qualquer documento ou a apresentação com prazo de validade expirado implicará desclassificação ou inabilitação do licitante.*

Diante disto, esta CPLOSE decide pela DESCCLASSIFICAÇÃO da licitante DP BARROS - PAVIMENTACAO E CONSTRUCAO LTDA, por não atender às exigências editalícias

Maceió/AL, 17 de fevereiro de 2025.

**DANIEL DA SILVA FERREIRA**

Presidente da CPLOSE / Matrícula nº 974078-3

**AMANDA TEIXEIRA MELO**

Membro da CPLOSE / Matrícula nº 973891-6

**EMANUEL COSTA VALENÇA BARROS**

Membro da CPLOSE / Matrícula nº 973913-0

**JOSÉ AGOSTINHO DOS SANTOS NETO**

Membro da CPLOSE / Matrícula nº 973887-8

**MELINA MALTA DEOLINDO DE VASCONCELOS**

Membro da CPLOSE / Matrícula nº 944153-0

**RODRIGO FRAGOSO PEIXOTO**

Membro da CPLOSE / Matrícula nº 974097-0

Documento assinado eletronicamente por DANIEL DA SILVA FERREIRA Mat. 974078-3 em 18/02/2025 às 13:32:04, JOSE AGOSTINHO DOS SANTOS NETO Mat. 973887-8 em 18/02/2025 às 13:38:50, MELINA MALTA DEOLINDO DE VASCONCELOS Mat. 944153-0 em 18/02/2025 às 13:39:12, EMANUEL COSTA VALENÇA BARROS Mat. 973913-0 em 18/02/2025 às 13:45:19, AMANDA TEIXEIRA MELO Mat. 973891-6 em 18/02/2025 às 13:56:23 e RODRIGO FRAGOSO PEIXOTO Mat. 974097-0 em 18/02/2025 às 14:39:45.